



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.079, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do REFIS MUNICIPAL 2017, instituído pela Lei n. 1063/2017 e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização legal prevista no Parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal n. 1.063/2017;

Considerando o fato de que até a regular vigência do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quitandinha, que vence em 31 de janeiro de 2018, houve baixa adesão dos contribuintes ao referido programas;

Considerando que o processo legislativo, o qual cominou na sanção da Lei Municipal n. 1.063/2017, tramitou por período maior que o inicialmente previsto, o que, conseqüentemente, diminuiu o prazo da vigência inicial do referido Programas, por sua vez, pode ter prejudicado os contribuintes à adesão ao Programa; e

Considerando que a prorrogação do prazo de vigência ao REFIS MUNICIPAL 2017 poderá aumentar o número de adesão ao Programa e, conseqüentemente, o Erário recuperar mais recursos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quitandinha – REFIS MUNICIPAL 2017 até o dia 30 de abril de 2018, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 1.063, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal